



PORTARIA COREN-ES N.º 002/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 2132/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os empregados **Antônio Adevaldo França**, matrícula nº 116, como Gestor e Fiscal Titular e **Raimundo de Assis Martins**, matrícula nº 172 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 2131/2016 celebrado com a empresa RM Móveis e Equipamentos para escritório Ltda, CNPJ nº 16.515.114/0001-04, que visa a contratação de empresa para reparo de persianas verticais com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução do serviço.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 04 de janeiro de 2017.

Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/CMMM